

11 Sessão Ordinária  
06/12/2022  
Secretário(a)

Elyda Eufrásio da Silva  
Chefe de Gabinete da  
Presidência - CMC



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
CNPJ.: 01.822.324/0001 - 78

EMENDA IMPOSITIVA Nº 19/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 553/2022 (LOA/2023)

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
RECEBIDO  
AO EXPEDIENTE DO DIA  
06 de 12 de 22  
As  
Elyda Eufrásio da Silva  
Chefe de Gabinete da  
Presidência - CMC

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAÚDE MODELO SPIN PARA TRANSPORTES DE PACIENTES**

**VALOR: R\$54.086, 95 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – SAÚDE, para **AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAÚDE MODELO SPIN PARA TRANSPORTES DE PACIENTES**, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE
<b>PROGRAMA:</b>	10 302 3020 1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:</b>	783 4.4.90.52 00 1.632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>OBJETIVO:</b>	REDUZIR O ÍNDICE DE DOENÇAS
<b>INVESTIMENTOS:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAÚDE MODELO SPIN PARA TRANSPORTES DE PACIENTES</b>
<b>VALOR:</b>	R\$54.086, 95 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2023, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2021, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente liquida prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior.

Coremas - PB, 05 de dezembro de 2022.

**DIEGO ANTUNES CAVALCANTI LOPES E SILVA**  
VEREADOR